Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 21 de abril de 2007 - nº 844 - Ano XI

Esta edição tem 20 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requerente: Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP.

Assunto: Projeto de barramento do Rio Jundiaí

Data da Audiência: 09/05/07 – 19:00 h - Centro Comunitário do Bairro Iara

Edital de Convocação de Audiência Pública 07/07

A PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA, CONVOCA a comunidade para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 09 de maio de 2007 (quarta-feira), às 19:00h, no Centro Comunitário do Bairro Iara, para discutir a implantação do empreendimento "Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água dos Municípios Campo Limpo Paulista e Várzea Paulista- Barramento do Rio Jundiaí" e colher subsídios, visando a emissão de certidões para fins de licenciamento ambiental, para a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP.

A referida Audiência tem por objetivo dar conhecimento à população do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Poderão participar dessa Audiência, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da comunidade e demais interessados.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de abril de 2.007.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requerente: Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP.

Assunto: Projeto de barramento do Rio Jundiaí

Data da Audiência: 15/05/07 – 19:00 h – Prédio do antigo Forum

Edital de Convocação de Audiência Pública 08/07

A PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA, CONVOCA a comunidade para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 15 de maio de 2007 (terca-feira, às 19:00h, no prédio do antigo Forum, para discutir a implantação do empreendimento "Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água dos Municípios Campo Limpo Paulista e Várzea Paulista- Barramento do Rio Jundiaí" e colher subsídios, visando a emissão de certidões para fins de licenciamento ambiental, para a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP.

A referida Audiência tem por objetivo dar conhecimento à população do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Poderão participar dessa Audiência, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da comunidade e demais interessados.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de abril de 2.007.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 3.526/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/07 - OBJETO: Aquisição de refrator óptico, destinado ao ambulatório de oftalmologia UBS centro da Secretaria Municipal da Saúde. Tornamos público que de acordo com Ata n.º 83/07, o Pregoeiro Municipal decidiu em Re-Ratificar o Edital e Redesignar Nova data para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: 09 de Maio de 2.007 às 9:00 horas. Notificamos aos interessados que a Ata n.º 83/07, esta disponível no site www.atibaia.sp.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 20 de Abril de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 5.315/07 – Pregão Presencial: 59/07 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados à Secretaria de Administração e Secretaria de Segurança Pública. Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 79/07, o Pregoeiro Municipal após a análise da impugnação impetrada pela empresa GIROFLEX S/A., decidiu em re-ratificar o Edital e redesignar nova data para a entrega dos envelopes e início da sessão de lances – Dia: 08/05/07 à partir das 09:00 horas na Sala de Licitações – Av. Nove de Julho, 185, Centro – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. As demais condições do presente edital permanecem inalteradas. DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210 // 4414-2217. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 19 de Abril de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PROCESSO N.º 18.920/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/07 - OBJETO: Alienação de imóveis urbanos, localizados na Rua João Pires esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco - Parque Jerônimo de Camargo.
Tornamos público que a presente licitação foi suspensa SINE-DIE. Atibaia/SP, 20 de abril de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 23.407/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de urbanização, regularização, integração e projeto social no assentamento Caetetuba I, sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra. Tornamos público, que a presente licitação foi SUSPENSA, em razão da concessão de Medida Liminar em Mandado de Segurança, impetrado pela empresa GCE S/A. Informamos aos interessados que a Ata de Abertura das Propostas encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, 19 de abril de 2.007. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n.º: 1.268/07, PP n.º 025/07 - Ata de Registro de Preços n.ºs 076/07, 077/07, 078/07, e 079/07 , referentes à Aquisição de medicamentos a Secretaria da Sáude.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 18 do mês de abril de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo: 3.530/07 – Pregão Presencial: 61/07 - Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, destinados à Divisão de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 84/07, o Pregoeiro Municipal decidiu em esclarecer dúvidas suscitadas pela empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNÓSTICOS LTDA., decidiu em esclarecer, re-ratificar o Edital e redesignar nova data para a entrega dos envelopes e início da sessão de lances – Dia: 10/05/07 à partir das 09:00 horas na Sala de Licitações – Av. Nove de Julho, 185, Centro – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210 // 4414-2217. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 19 de Abril de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Lei Federal nº 8.742 – Lei Municipal nº 2.646

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993) o Conselho Municipal de Assistência Social da Estância de Atibaia, comunica que a **Entidade** abaixo está devidamente registrada neste Conselho sob número:

Nº 44 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PROJETO GURI

Carmen de Fátima Rocha Crisóstomo
Presidente

Placas de identificação das Ruas do Bairro Caetetuba

A Prefeitura da Estância de Atibaia está dando continuidade ao projeto de placas de identificação das ruas da cidade.
Agora é a vez do Bairro Caetetuba. Como será necessário abreviar o nome da algumas ruas por causa do espaço disponível na placa, a Prefeitura publica abaixo a relação dos nomes de ruas para que os interessados possam manifestar-se democraticamente se concordam ou não com as abreviações propostas. Se não concordarem, poderão se manifestar em 15 dias após esta publicação na Coordenadoria Especial de Comunicação Social da Prefeitura, localizada na Av. da Saudade.

Logradouros:

Avenida Atibaia
Avenida Copacabana
Avenida Jerônimo de Camargo
Estrada Fazenda Sul Brasil
Largo São Sebastião
Praça Doutor Yugawa

Poder Executivo

Rua Ametistas
Rua Antônio Teixeira
Rua Avelino Campos
Rua Brasil
Rua Califórnia
Rua Cinco
Rua Comendador Édson Luiz Rizzo
Rua Guanabara
Rua Hélio T. de Salles
Rua Major Juvenal Alvim
Rua Manoel Vasques
Rua Mantiqueira
Rua Maracanã
Rua Orlando Silva
Rua Pedro S. Pelegrino
Rua Tameyuki Nakasu
Travessa Rinaldo Franco
Travessa Mantiqueira
Travessa Matriz
Viela Jarinú

Placas de identificação das Ruas do Bairro Vila Carvalho/ Vila Maria/ Jardim Brasil

A Prefeitura da Estância de Atibaia está dando continuidade ao projeto de placas de identificação das ruas da cidade.
Agora é a vez do Bairro Vila Carvalho/ Vila Maria/ Jardim Brasil. Como será necessário abreviar o nome da algumas ruas por causa do espaço disponível na placa, a Prefeitura publica abaixo a relação dos nomes de ruas para que os interessados possam manifestar-se democraticamente se concordam ou não com as abreviações propostas. Se não concordarem, poderão se manifestar em 15 dias após esta publicação na Coordenadoria Especial de Comunicação Social da Prefeitura, localizada na Av. da Saudade.

Logradouros:

Vila Carvalho:

Praça Alfredo F. de Campos
Rua Antônio G. do Amaral
Rua Capitão Egydio José Silveira
Rua Capitão João A. do Amaral
Rua Doutor Lourenço de Sá
Rua Emília Barca

Vila Maria

Rua Albertina Mielli
Rua Alfredo André
Rua Alice S. Ribeiro
Rua Belvedere
Rua Dona Veridiana
Rua Ênio de Abreu
Rua Francisco Verde Selva
Praça Pio XII

Jardim Brasil

Rua Amadeu Amaral
Rua Brasília
Rua Euclides da Cunha
Rua Francisco Pires

Hamilton Carlos Pinto Atibaia - Me
Proc:. 12.025/91

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa que foi efetuada a paralisação por oficio à partir de 31/12/2005, da inscrição fiscal nº 14.208, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Hamilton Carlos Pinto Atibaia - Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.993 à 2.005.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Maria Helena da Silva Dentello - Me
Proc:. 2.843/89

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica está Empresa que foi efetuado o cancelamento, da inscrição fiscal nº 8.994 na data de 31/05/2004, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Maria Helena da Silva Dentello – Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2.004 na proporção de 05/12 avos.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Célia Marli Garcia
Proc:. 23.978/03

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuado o cancelamento de oficio à partir de 09/03/2004, da inscrição fiscal nº 28.409, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Célia Marli Garcia.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.003 e 2.004.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069,

Poder Executivo

4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Atibaia,04 de abril de 2007.

Reclamante: Antonia de Castro Beraldo
Empresa reclamada: CMAX Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda..
Processo Comdecon nº 06.161/07 de 07/03/2007

Notificamos a empresa CMAX Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por Antonia de Castro Beraldo.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,16 de abril de 2007.

Reclamante: Antonio Marcos Rodrigues Bastos
Empresa reclamada: Tim Celular S/A
Processo Comdecon nº 28.039/06 de 24/11/2006

Notificamos **Antonio Marcos Rodrigues Bastos** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Tim Celular S/A.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,16 de abril de 2007.

Reclamante: Beatriz de Camargo Barbosa
Empresa reclamada:Elektro-Eletricidade e Serviços S/A
Processo Comdecon nº 06.024/07 de 06/03/2007

Notificamos **Beatriz de Camargo Barbosa** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Elektro-Eletricidade e Serviços S/A.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,16 de abril de 2007.

Reclamante: Agata Suellen da Silva
Empresa reclamada: Motorola do Brasil
Processo Comdecon nº 04.254/07 de 12/02/2007

Notificamos **Agata Suellen da Silva** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Motorola do Brasil.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,16 de abril de 2007.

Reclamante: Alcides Ferreira da Rosa
Empresa reclamada:Clinicard -Assistência Médica S/A
Processo Comdecon nº 09.734/06 de 04/04/2006

Notificamosa empresa **Clinicard -Assistência Médica S/A** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Alcides Ferreira da Rosa.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,16 de abril de 2007.

Reclamante: Joaquim Rodrigues Neves

Poder Executivo

Filho
Empresa reclamada: Rodauto Veículos
Processo Comdecon nº 19.969/06 de 14/08/2006

Notificamos **Joaquim Rodrigues Neves Filho** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Rodauto Veículo.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia, 04 de abril de 2007.

Reclamante: Enidia Pereira Cirqueira Silva
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A. TELESP
Processo Comdecon nº 30.111/06 de 15/12/2006

Notificamos a Srª Enidia Pereira Cirqueira Silva para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A. TELESP.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,16 de abril de 2007.

Reclamante: Gislaine Procópio
Empresa reclamada: Magic Produções Fotográficas Ltda -ME
Processo Comdecon nº 18.566/06 de 25/07/2006

Notificamos a empresa **Magic Produções Fotográficas Ltda -ME** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Gislaine Procópio.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,16 de abril de 2007.

Reclamante: Regina Nóbrega Gomes de Araújo
Empresa reclamada: Marcai Comércio de Móveis e Colchões Ltda
Processo Comdecon nº 07.568/07 de 23/03/2007

Notificamos a empresa **Regina Nóbrega Gomes de Araújo** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Regina Nóbrega Gomes de Araújo.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,16 de abril de 2007.

Reclamante: Oscar Petrônio Birello
Empresa reclamada: Pércio Brandão(Eduar Com. e Locação de Veículos)
Processo Comdecon nº 06.628/07 nde 13/03/2007

Notificamos a empresa **Pércio Brandão(Eduar Com. e Locação de Veículos)** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Oscar Petrônio Birello.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Atibaia,04 de abril de 2007.

Reclamante: Mário Jesus de Souza
Empresa reclamada: Right Place Const. E Intermed. de Negócios Ltda
Processo Comdecon nº 06.917/06 de 02/03/2006

Notificamos a empresa Right Place Const. E Intermed. de Negócios Ltda para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por Mário Jesus de Souza
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da

Poder Executivo

notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Atibaia,04 de abril de 2007.

Reclamante:Fernanda Lourenço Varella
Empresa reclamada: System Parceira Privada
Processo Comdecon nº 01.259/07 de 15/01/20007

Notificamos a empresa System Parceira Privada para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por Fernanda Lourenço Varella.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Atibaia,04 de abril de 2007.

Reclamante:Silvia Terumi Ita
Empresa reclamada: System Parceira Privada
Processo Comdecon nº 03.247/07 de 31/01/2007

Notificamos a empresa System Parceira Privada para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por Silvia Terumi Ita.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Atibaia, 04 de abril de 2007.

Reclamante: Luiza Lumiko Honda Gerage
Empresa reclamada: Via Sofá Ind. Com. de Móveis de Metais Ltda ME
Processo Comdecon nº 09.527/06 de 31/03/2006

Notificamos a empresa Via Sofá Ind. Com. de Móveis de Metais Ltda ME para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra apresentada por Luiza Lumiko Honda Gerage.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC..

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Atibaia,04 de abril de 2007.

Reclamante: Silmara Aparecida dos Reis Almeida
Empresa reclamada: World Work Service Com. de Prod.Naturais Ltda
Processo Comdecon nº 06.991/07 de 16/03/2007

Notificamos a empresa World Work Service Com. de Prod. Naturais Ltda para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por Silmara Aparecida dos Reis Almeida.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

PORTARIA 031/2007 - DS
de 10 de abril de 2007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das metas estipuladas para redução de perdas de água tratada, fruto da diferença entre os valores macromedidos e micromedidos.

CONSIDERANDO **a necessidade de substituição de membro.**

NOMEIA

COMISSÃO DE PERDAS, desta Autarquia com os seguintes membros:

TITULARES

Antonio Carlos Miranda Martinelli
Claudinei Felício
Dorival Hernandes
Luiz Alberto Malta Priolli
Mario Raimo
Rildo William Alexandrino da Silva

SUPLENTES

Poder Executivo

Algacyr Cordeiro
Ana Silvia Buoso
Cícero Roberto da Silva
Elizabeth de Lima Cesar
Gerson Luis Gouvea
João Batista Ramos Jacomin

Artigo 1° - O Mandato dos membros ora nomeados é de 01 (um) ano, iniciando-se em 12 de abril de 2007 e terminando em 11 de abril de 2008.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de abril de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de abril de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/07
AQUISIÇÃO DE CLORO LIQUEFEITO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO,
HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão presencial para aquisição de 45000 Kgs de Cloro Liquefeito conforme contido no item 1.1 do edital, somente a empresa ***GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA***. A empresa presente foi classificada em 1º lugar e apresentou proposta inicial no valor de R$6,00 o Kg. Na fase subsequente, o pregoeiro realizou negociação até os valores mínimos unitários de R$5,75 sendo considerada vencedora a empresa presente. A licitante vencedora foi habilitada por ter atendido ao edital na íntegra. Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro adjudicou a empresa vencedora GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA no valor total de R$258.750,00.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 18 de Março de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

PEDRO ROBERTO AUGUSTI
- Pregoeiro -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 11/06, tendo por objeto a aquisição de materiais hidráulicos diversos I. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/05/2007 às 09:00 hs. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09 hs às 11hs e das 14 hs às 16 hs, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3524, fax (11) 4414-3535 ou e-mail priscila@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 17 de abril de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 12/06, tendo por objeto a aquisição de materiais hidráulicos diversos II. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/05/2007 às 14:30 hs. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09 hs às 11hs e das 14 hs às 16 hs, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3524, fax (11) 4414-3535 ou e-mail priscila@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 17 de abril de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA N.º 203/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 23 de abril de 2007, o servidor municipal Sr. LINCOLN JOSÉ ROMARO, portador da cédula de identidade RG n.º 21.704.990 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.916.238-69, contratado sob os regimentos da C.L.T. no emprego de Agente de Fiscalização Mobiliária, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Fiscalização de Tributos, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de abril de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

- Proc nº 19.472/06

P O R T A R I A Nº 2. 588 - GP
de 20 de abril de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 19.472/06, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face da servidora Neusa de Fátima Brabo Cardoso, Ajudante de Serviços Gerais, matrícula nº 5825, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de abril de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc nº 7.446/06

P O R T A R I A Nº 2. 590 - GP
de 20 de abril de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 7.446/06, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face do servidor Reginaldo Aparecido Pinheiro, Pedreiro, matrícula nº 523, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de abril de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc nº 17.648/06

P O R T A R I A Nº 2. 592 - GP
de 20 de abril de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 17.648/06, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face dos servidores Lair Soares do Nascimento – Operador de Equipamento Automotivo II – matricula nº 723, Candido de Rezende – Operador de Equipamento Automotivo I – matricula nº 1230, Antonio Alves Sobrinho – Ajudante de Serviços Gerais – matrícula nº 6205, João Ferreira da Silva Filho – Ajudante de Serviços Gerais – matrícula nº 2452, e Paulo César Nunes – Operador de Máquina de Usina de Asfalto – matrícula nº 81, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de abril de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc nº 18.667/06

P O R T A R I A Nº 2. 589 - GP
de 20 de abril de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 18.667/06, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face do servidor Dauto Francisco dos Reis, Pedreiro, matrícula nº 3261, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de abril de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc nº 19.827/06

P O R T A R I A Nº 2. 591 - GP
de 20 de abril de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 19.827/06, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face do servidor José Marcelo Monteiro, Vigia, matrícula nº 6220, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de abril de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 7.141/05

P O R T A R I A Nº 2. 593-GP

de 20 de abril de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso de suas* atribuições *legais, e de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município* ***DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa****, a ser conduzida por* ***Comissão Especial*** *integrada pelos servidores municipais Dr. Marcus Vinicius Abussamra, Júlio César Torres Pereira, e Lenita Cherfên Zigaib, sob a presidência do primeiro, em face dos fatos relatados nos autos administrativos nº 7.141/05, para apuração de eventuais prejuízos ao Erário..*

Poder Executivo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de abril de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 3.104/06

D E C R E T O Nº 5.222
de 17 de abril de 2007

Altera dispositivos do Código de Conduta e Disciplina dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Atibaia, instituído pelo Decreto nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006 e alterado pelos Decretos nº 4.907, de 23 de fevereiro de 2006 e nº 5.213, de 23 de março de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 3.104/06

D E C R E T A

Art. 1º - Os dispositivos a seguir enumerados do Código de Conduta e Disciplina dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Atibaia, instituído pelo Decreto nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006 e alterado pelos Decretos nº 4.907, de 23 de fevereiro de 2006 e nº 5.213, de 23 de março de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - Do não acolhimento da defesa, caberá recurso, ao Prefeito Municipal, ou ao Diretor-Superintendente no caso de Autarquias, no prazo de 05 (cinco) dias."

...

"Art. 33 - ...

§ 1º - ...

I - ...
II - ...

§ 2º - ..

§ 3º - Em se tratando de Autarquias, as comissões de sindicância e de processo disciplinar obedecerão a regulamentação própria, inclusive quanto à designação, composição e funcionamento."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de abril de 2007.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Carlos Roberto Belani Gravina-
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 93/07

D E C R E T O N° 5.223
De 17 de abril de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 127.854,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 127.854,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.2002 Manutenção da Unidade
106-3390.39.....R$ 100.000,00

04 Divisão de Educação Infantil
12.365.0029.2002 Manutenção da Unidade
138-3390.39.....R$ 10.000,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0077.2002 Manutenção da Unidade
386-3390.39.....R$ 7.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0079.2002 Manutenção da Unidade
397-3390.30.....R$ 2.700,00

19 SECRETARIA DE TURISMO / FUNTUR
01 Secretaria e Dependências
23.695.0111.2002.01 Manutenção da Unidade
447-3390.36.....R$ 6.840,00
448-3390.39.....R$ 1.314,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
65-9990.99.99.....R$ 7.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA

Poder Executivo

12.361.0027.2002 Manutenção da Unidade
104-3390.30.....R$ 100.000,00

04 Divisão de Educação Infantil
12.365.0029.2002 Manutenção da Unidade
136-3390.30.....R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO
01 Secretaria e Dependências
23.695.0054.2002 Manutenção da Unidade
269-3390.39.....R$ 1.314,00
23.695.0086.2089 Contratação de Estagiários
271-3390.36.....R$ 6.840,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0079.2002 Manutenção da Unidade
399-3390.39.....R$ 2.700,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de abril de 2.007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Ricardo dos Santos Antonio-
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

-José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

-Mário Yassuo Inui-
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Célio Humberto Orlandelli-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 93/07

D E C R E T O nº 5.224
De 17 de abril de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 3.848.190,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e noventa reais e oitenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.578 de 10 de abril de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 3.848.190,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e noventa reais e oitenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

17 SECRETARIA DE GOVERNO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0109.2002.01 Manutenção da Unidade
415-3190.11.....R$ 209.800,00
416-3190.13.....R$ 54.850,00
419-3390.39.....R$ 876,00
04.122.0086.2089.01 Contratação de Estagiários
420-3390.36.....R$ 4.100,00

18 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Departamento de Cultura
13.392.0036.2002.01 Manutenção da Unidade
422-3190.11.....R$ 422.793,35
423-3190.13.....R$ 119.890,82
424-3390.30.....R$ 15.304,25
425-3390.36.....R$ 7.400,00
426-3390.39.....R$ 51.053,77
13.391.0036.1001.01 Obras e Instalações
428-4490.51.....R$ 3.000,00
13.392.0036.1002.01 Equipamento e Material Permanente
429-4490.52.....R$ 31.650,00
13.392.0036.1029.01 Cultura para Todos
430-4490.51.....R$ 0,12
13.392.0106.2102.01 Circuito Cultural nos Bairros - OP
431-3390.39.....R$ 22.100,00
13.392.0106.2105.01 Projeto Histórico Cultural - OPJ
434-3390.36.....R$ 5.000,00
13.392.0106.2106.01 Escola de Comunidade – OPJ
435-3390.36.....R$ 8.500,00
02 Departamento de Eventos
13.392.0110.2002.01 Manutenção da Unidade
436-3190.11.....R$ 66.687,83
437-3190.13.....R$ 21.993,77
438-3390.30.....R$ 3.008,75
439-3390.36.....R$ 3.000,00
440-3390.39.....R$ 9.417,65
13.392.0110.1002.01 Equipamento e Material Permanente
441-4490.52.....R$ 1.235,00
13.392.0058.2060.01 Promoção de Eventos
442-3390.39.....R$ 82.630,27
13.392.0058.2070.01 Carnaval (Repasse as Escolas / Blocos de Samba)
443-3390.39.....R$ 15.000,00

19 SECRETARIA DE TURISMO / FUNTUR
01 Secretaria e Dependências
23.695.0111.2002.01 Manutenção da Unidade
444-3190.11.....R$ 104.000,00
445-3190.13.....R$ 30.000,00
446-3390.30.....R$ 10.000,00
447-3390.36.....R$ 1.720,04
448-3390.39.....R$ 96.000,00
23.695.0111.2002.03 Manutenção da Unidade
449-3390.39.....R$ 19.000,00
23.695.0055.1025.02 DADE
451-4490.51.....R$ 2.399.000,00
23.695.0055.2057.01 Atibaia é Nossa
452-3390.39.....R$ 1.000,00
23.695.0057.1013.01 Centro Novo
453-4490.51.....R$ 1.000,00

04 SECR. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
02 Comissão de Defesa do Consumidor
14.422.0009.2002.03 Manutenção da Unidade
454-3390.30.....R$ 8.979,75
455-3390.36.....R$ 1.000,00
14.422.0009.2002.01 Manutenção da Unidade
456-3390.39.....R$ 5.061,66
14.422.0009.2002.03 Manutenção da Unidade
457-3390.39.....R$ 5.137,77
14.422.0009.1002.03 Equipamento e Material Permanente
458-4490.52.....R$ 7.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito

Poder Executivo

será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002.01 Manutenção da Unidade
15-3190.11.....R$ 209.800,00
16-3190.13.....R$ 54.850,00
19-3390.39.....R$ 876,00
04.122.0086.2089.01 Contratação de Estagiários
22-3390.36.....R$ 4.100,00

04 Comissão de Defesa do Consumidor
14.422.0009.1002.03 Equipamento e Material Permanente
42-4490.52.....R$ 7.000,00
14.422.0009.2002.03 Manutenção da Unidade
43-3390.30.....R$ 8.979,75
44-3390.36.....R$ 1.000,00
14.422.0009.2002.01 Manutenção da Unidade
45-3390.39.....R$ 5.061,66
14.422.0009.2002.03 Manutenção da Unidade
46-3390.39.....R$ 5.137,77

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08 Departamento de Cultura
13.391.0036.1001.01 Obras e Instalações
162-4490.51.....R$ 3.000,00
13.392.0036.1002.01 Equipamento e Material Permanente
163-4490.52.....R$ 31.650,00
13.392.0036.1029.01 Cultura para Todos
164-4490.51.....R$ 0,12
13.392.0036.2002.01 Manutenção da Unidade
165-3190.11.....R$ 422.793,35
166-3190.13.....R$ 119.890,82
167-3390.30.....R$ 15.304,25
168-3390.36.....R$ 7.400,00
169-3390.39.....R$ 51.053,77
13.392.0106.2102.01 Circuito Cultural nos Bairros - OP
170-3390.39.....R$ 22.100,00
13.392.0106.2105.01 Projeto Histórico Cultural – OPJ
173-3390.36.....R$ 5.000,00
13.392.0106.2106.01 Escola de Comunidade – OPJ
174-3390.36.....R$ 8.500,00

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 Departamento de Turismo e Eventos / Funtur
23.695.0055.1025.02 DADE – Depto.de Apoio ao Desenv.das Estâncias
272-4490.51.....R$ 2.399.000,00
23.695.0055.2057.01 Atibaia é Nossa
273-3390.39.....R$ 1.000,00
23.695.0057.1013.01 Centro Novo
274-4490.51.....R$ 1.000,00
23.695.0058.2060.01 Promoção de Eventos
275-3390.39.....R$ 82.630,27
23.695.0058.2070.01 Carnaval (Repasse Escolas/ Blocos Samba)
276-3390.39.....R$ 15.000,00
23.695.0093.1002.01 Equipamento e Material Permanente
277-4490.52.....R$ 1.235,00
23.695.0093.2002.01 Manutenção da Unidade
278-3190.11.....R$ 170.687,83
279-3190.13.....R$ 51.993,77
280-3390.30.....R$ 13.008,75
281-3390.36.....R$ 4.720,04
282-3390.39.....R$ 105.417,65
23.695.0093.2002.03 Manutenção da Unidade
283-3390.39.....R$ 19.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de abril de 2.007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Ricardo dos Santos Antonio-
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

-Vitor Carvalho Silva-
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Célio Humberto Orlandelli-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc nº 15.974/03

D E C R E T O Nº 5.225
de 19 de abril de 2007

Define o local para audiências públicas e para reuniões dos Conselhos e Comissões municipais, nomeados pelo Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais,

considerando a disponibilização de prédio público levada a efeito pelo Decreto Estadual nº 49.090, de 1º de novembro de 2004,

considerando o disposto na Lei 3.190/01 e no Decreto nº 5.192/07

DECRETA:

Art. 1º - As audiências públicas e as reuniões dos Conselhos e Comissões municipais, nomeados pelo Executivo, serão realizadas no antigo edifício do Fórum da Comarca, à Avenida Nove de Julho, 185.

Art. 2º - A utilização do imóvel a que se refere o art. 1º, para os fins indicados, deverá ter prévio agendamento na Secretaria de Cultura e Eventos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.650, de 04 de fevereiro de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de abril de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Vitor Carvalho Silva-
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Poder Executivo

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 93/07

D E C R E T O N° 5.226
De 20 de abril de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.563 de 14 de Dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
02 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.244.0005.1002 Equipamento e Material Permanente
26-4490.52.....R$ 10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0017.2002 Manutenção da Unidade
75-3390.39.....R$ 38.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.302.0038.1001 Obras e Instalações
189-4490.51.....R$ 1.500,00

07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0044.1002 Equipamento e Material Permanente
226-4490.52.....R$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.1001 Obras e instalações
235-4490.51.....R$ 12.400,00

11 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0067.2002 Manutenção da Unidade
306-3390.36.....R$ 5.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
02 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.241.0106.2091 Ação Comunitária ao Idoso
25-3390.39.....R$ 10.000,00

02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
65-9990.99.99.....R$ 42.400,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0017.2002 Manutenção da Unidade
73-3390.30.....R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.2002 Manutenção da Unidade
179-3390.30.....R$ 1.500,00

07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0044.2002 Manutenção da Unidade
229-3390.30.....R$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0067.2002 Manutenção da Unidade
307-3390.39.....R$ 5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de abril de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Narciso Morales Sespedes –
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Márcia Cherfen Zigaib -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/07

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos destinados à Secretaria da Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 076/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/04/08).

Atibaia, 18 de abril de 2007.

Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS**

QUINICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	1.500	18.000	FRAMP	INSULINA HUMANA NPH 100-DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE	NOVO NORDISK	R$ 20,00
02	200	2.400	FRAMP	INSULINA HUMANA REGULAR FR. 10ML	NOVO NORDISK	R$ 19,90

Ata de Registro de Preços nº 077/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/04/08).

Atibaia, 18 de abril de 2007.

Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
03	20	240	FRAMP	INSULINA NPH 70/30 HUMANA - FRASCO C/ 10 ML	ELI LILLY	R$ 29,00
07	50	600	FRAMP	INSULINA LISPRO 100 UI/ML FRASCO COM 10 ML	ELI LILLY	R$ 60,00
08	50	600	FRAMP	INSULINA LISPRO 100 UI/ML REFIL COM 3 ML	ELI LILLY	R$ 23,90

Ata de Registro de Preços nº 078/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/04/08).

Atibaia, 18 de abril de 2007.

Empresa: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUOTS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIOR$
04	100	1.200	FRAMP	INSULINA GLARGINA 100 UI / ML FRASCO C/ 10 ML	**AVENTIS PHARMA**	R$ 190,50
09	150	1.800	FRAMP	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML REFIL C/ 3 ML	**AVENTIS PHARMA**	R$ 67,50

Ata de Registro de Preços nº 079/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/04/08).

Atibaia, 18 de abril de 2007.

Empresa: **BANNAMED FARMACÊUTICA LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIOR$
05	50	600	FRAMP	INSULINA ASPART 100 UI/ML REFIL COM 3 ML	**NOVO NORDISK**	R$ 21,15
06	20	240	FRAMP	INSULINA ASPART SOLUVEL 30% + ASPART PROTAMINA 70% REFIL COM 3 ML	**NOVO NORDISK**	R$ 25,20
10	200	2.400	FRAMP	INSULINA DETEMIR CAIXA C/ 5 PENS FILL X 3ML	**NOVO NORDISK**	R$ 42,00

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de abril de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 13 04/07 a 19/04/07

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 0674/95 – Casa de Carnes Silveira Martins Ltda ME – Açougue
Proc. 0739/95 – Comercial Cesar Ltda ME – Conservas de alimentos
Proc. 3950/02 – APM Francisco A Peçanha – Cantina
Proc. 3279/00 – Casa Carnes São Pedro Atibaia Ltda ME – Açougue
Proc. 1210/07 – Marlene Apolinária de Souza – Lanchonete
Proc. 0897/95 – Neuma Maria Lima Bar Restaurante ME – Restaurante
Proc. 4457/06 – Marivalda Passos Oliveira Bar ME – Bar
Proc. 4674/06 – F & E Futebol Society Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1442/95 – Maria Regina Mazola Martins ME – Lanchonete
Proc. 0551/95 – Nivaldo Cristiano de Oliveira ME – Restaurante
Proc. 5782/03 – Fátima de Jesus C. Oliveira Padaria ME – Padaria
Proc. 1653/95 – Alvaro Massato Matuoka ME – Restaurante
Proc. 4749/00 – Maria Yoshiko Nishinuma ME – Restaurante
Proc. 1057/95 – Panificadora Jardim Alvinópolis Ltda – Padaria
Proc. 0240/95 – Ricardo Cardoso do Prado ME – Lanchonete
Proc. 1399/96 – Benedito Paulino da Silva – Ambulante
Proc. 5078/02 – S A F Goldberg ME – Lanchonete
Proc. 0315/05 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado
Proc. 0086/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado
Proc. 0560/95 – Reinaldo Fuzichima Sanches – Açougue
Proc. 4444/06 – Marcos Guerrero Supermercado – Supermercado
Proc. 1424/97 – Ivone Rios Gomes Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 5517/02 – Espetinhos Alvinópolis Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4823/04 – F G S Esportes Ltda ME – Lanchonete
Proc. 3298/99 – Pousada Tocotel Ltda ME – Hotel

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/ PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC
Proc. 0069/95 – Droga Nippon Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 0544/96 – Drogaria Lupo Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 0193/95 – Ana Carolina Coura Pompermaier Ribeiro ME – Drogaria
Proc. 0147/95 – Droga Avenida Atibaia Ltda EPP – Drogaria
Proc. 0085/95 – Droga Alvinópolis Ltda ME – Drogaria
Proc. 0798/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria
Proc. 0124/95 – Droga Roma Atibaia Ltda EPP – Drogaria
Proc. 3195/01 – Droga Vida Com. de Medicamentos e Perfumaria – Drogaria
Proc. 4493/03 – Droga Nippon Imperial Ltda ME – Drogaria
Proc. 0066/99 – Droga Nippon Brasil Ltda – Drogaria
Proc. 2115/96 – Drogaria Renascer de Atibaia Ltda – Drogaria
Proc. 0509/95 – Drogaria Regional Ltda ME – Drogaria
Proc. 0111/95 – Drogaria Aline Alona Ltda ME – Drogaria
Proc. 0376/02 – Drogaria Horizonte Atibaia Ltda ME – Drogaria

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 2715/03 – Daniela Peçanha Tamassia Coutinho Vidigal – Consultório
Proc. 2715/03 – Daniela Peçanha Tamassia Coutinho Vidigal – Equipamento
Proc. 3122/04 – Daniela Peçanha Tamassia Coutinho Vidigal – Consultório
Proc. 0382/97 – Cleide Audi Gonçalves – Consultório
Proc. 0382/97 – Cleide Audi Gonçalves – Consultório
Proc. 0574/00 – Cleide Audi Gonçalves – Consultório
Proc. 0389/97 – Cláudio Roberto Garcia Ferrete – Consultório
Proc. 0389/97 – Cláudio Roberto Garcia Ferrete – Equipamento
Proc. 0500/97 – Cláudia Kurosawa – Consultório
Proc. 0463/07 – Cláudia Kurosawa – Consultório
Proc. 0551/97 – Cláudia Kurosawa – Consultório
Proc. 0551/97 – Cláudia Kurosawa – Equipamento
Proc. 2646/99 – Carla Andréa N Carvalho Lopes Berto – Consultório
Proc. 0381/03 – Andreia Paes de A Novaes de Carvalho – Consultório
Proc. 0381/03 – Andreia Paes de A Novaes de Carvalho – Equipamento
Proc. 0130/98 – Andréia Forte Montefusco – Consultório
Proc. 0130/98 – Andréia Forte Montefusco – Equipamento
Proc. 3117/00 – Ana Regina Yuka Tazawa – Consultório
Proc. 3117/00 – Ana Regina Yuka Tazawa – Equipamento
Proc. 0324/97 – Ana Maria Alvares Ruas Camilo – Consultório
Proc. 0324/97 – Ana Maria Alvares Ruas Camilo – Equipamento
Proc. 1840/99 – Adriana Sasaoka Teixeira – Consultório
Proc. 1840/99 – Adriana Sasaoka Teixeira – Equipamento
Proc. 0073/05 – Adriana Forte Montefusco Oliveira - Consultório

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 3298/99 – Pousada Tacotel Ltda ME – Hotel
Proc. 3737/99 – Centro Recreação E Ed. Passo a Passo S/C Ltda – Pré-escola
Proc. 3346/06 – Escola Ed. Infantil Primeiros Passos Ltda ME – Pré-escola
Proc. 4084/06 – Raiz do Sol Espaço Cultural Ltda ME – Pré-escola
Proc. 0025/98 – Associação Educ. Itapetinga S/C Ltda – Ensino fundamental
Proc. 1736/97 – Cristina Tomomi Nakano – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4694/05 – Jesarela Gomes Carradore – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4085/01 – Thereza Cizuko Matsuda – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2670/02 – N de Castro Lima Magazine ME – Salão de Cabeleireiro

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1889/97 –Sinprovesp Clube de Campos – Clube de Campo
Proc. 5324/00 – Cristovão José dos Santos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2170/97 – Moacir Martins Prado – Salão de Cabeleireiro

F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAUDE.
Proc. 1893/07 – Edvialdo Ferreira Guimarães ME – CVV
Proc. 2125/07 – Claudir Luiz Beledelli – CVV

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 4444/06 – Marcos Guerrero Supermercado ME – Supermercado – Prot. 2151/07 – DEFERIDO
Proc. 1716/96B – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – prot. 2086/07 – DEFERIDO Prazo até 02/05/07
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Frutas Congeladas – Prot. 489/07 – DEFERIDO Prazo 02/06/07
Proc. 1571/06 – Associação de Proteção Carcerária – Cozinha sem Higiene – prot. 441/07 – DEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0343/95 – N R Vieira Sorvetes ME – Fabricação de Sorvetes – AI 12288 – Por não possuir sanitários que atenda as normas sanitárias vigentes (Área mínima de 1,20m com largura mínima de 1,00m

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 0500/01 – Enizabel Cristinas G Jesus ME – Bar – T. Intim. 2091
Proc. 1469/96 – Gilberto O da Silva Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – T. Intim. 2224
Proc. 4983/06 – Givaldo da Silva Brito Bar – Restaurante – T. Intim. 2034
Proc. 5340/00 – Noemia Virginia U de Araujo ME – Lanchonete – T. Intim. 2109
Proc. 1722/95 – Recanto da Pamonha Ltda – Lanchonete – T. Intim. 2110
Proc. 2409/05 – Terezinha das Graças Martins ME – Lanchonete – T. Intim. 2102
Proc. 2375/04 – Luiz Gouveia Padilha ME – Minimercado – T. Intim. 2201

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 4985/05 – Sucos da Terra e Comércio Ltda – Produção de Sucos – Encerramento das Atividades
Proc. 0496/06 – Oggi Comunicação e Eventos Promoção Ltda – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Odontologia
Proc. 2930/00 – Maria do Carmo Niel de Carvalho – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica: Maria do Carmo Niel de Carvalho- Encerramento das Atividades

8) -AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 0545/07 – João Pereira de Camargo Neto ME – Bar e Restaurante – AI 10421
Proc. 0546/07 – João Pereira de Camargo Neto ME – Bar e Restaurante – AI 10423
Proc. 0551/07 – João Pereira de Camargo Neto ME – Bar e Restaurante – AI 10417
Proc. 0544/07 – João Pereira de Camargo Neto ME – Bar e Restaurante – AI 10420
Proc. 0549/07 – João Pereira de Camargo Neto ME – Bar e Restaurante – AI 10419
Proc. 0547/07 – João Pereira de Camargo Neto ME – Bar e Restaurante – AI 10424

Meio Ambiente
Proc. 0002/07 – Maristela Yoshioka – Quintal sem Higiene – AI 10384 e AIPM 8354 Cancelados por vício de lavratura

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Meio Ambiente
Proc. 1302/06 – Antonio Manoel de Azevedo – Imóvel Abandonado com Piscina Suja – NRM 2651

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Odontologia
Proc. 0382/97 – Cleide Audi Gonçalves – Baixas de Responsabilidades Técnicas Substitutas: Juliana Delgado M da Silva CRO 89559 – Eliza Franco de M Schmidt Sarmento CRO 67624 e Ademar Takahama Júnior CRO 72072
Proc. 0382/97 – Cleide Audi Gonçalves – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Adriana Bastos Paolozzi CRO 61377
Proc. 0683/97 – Márcia Yukie Bando – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta: Ana Claudia Morita CRO 49607
Proc. 1362/07 – Tane Rose Martelli Silveira – Consultório – Assunção de Responsabiliade Técnica Substituta: Carlos Hermínio Martelli CRO 47969
Proc. 1951/98 – Gislene Fátima Sampaio de Araújo – Consultório – Baixa de Responsabiliade Técnica Substituta: Ieda Carolina Campanelli Beraldo CRO 86772
Proc. 4585/06 – Cristina Heiko Kudo – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Mariana Leme Martins CRO 82984
Proc. 1328/97 – Sandra Tomie Yamada – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto: Juliana Finamor Siqueira CRO 89582
Proc. 2930/00 – Maria do Carmo Niel de Carvalho – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica: Maria do Carmo Niel de Carvalho- Encerramento das Atividades

Medicina
Proc. 1546/99 – Fenix Centro de Educação Especial Ltda – Educação Especial – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Gasparino Ederson de Moraes CRP 39247

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

Atos da Vigilância Sanitária

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0121/07 – Rua 18 de julho – Esgoto céu aberto – Solucionado
Proc. 0338/07 – Rua Ouro Preto – Imóvel Sucatas – Solucionado
Proc. 1404/06 – Av. Ypê – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0404/07 – Rua Idaspe Viviane – Lixos acumulados – Não Procede
Proc. 0409/07 – Rod. D. Pedro – Cão Atropelado – Solucionado
Proc. 0513/07 – R. José C Guimarães – Fossa vazando – Não Procede
Proc. 0500/07 – R. Garimpo – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0499/07 – R. Antonio Bonini – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0161/07 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Chaminé Baixa – Em Andamento
Proc. 0543/07 – R. Dois – Entulhos – Orientações Técnicas
Proc. 0543/07A – R. Um – Quintal Sujo – Orientações Técnicas
Proc. 0483/07 – R. Arnaldo Silveira – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0373/07 – Estr. Laranjal – Fossa aberta – Em Andamento
Proc. 0390/07 – R. Nossa Senhora Apda. – Esgoto vazando – Não Procede
Proc. 0471/07 – R. pres. Dutra – Acumulo latinhas – Orientações Técnicas
Proc. 0054/07 – R. João E Chamadoira – Esgoto – Solucionado
Proc. 0417/07 – R. Brasil – Lixos – Em Andamento
Proc. 0519/07 – Av. Jerônimo de Camargo – Mato Alto – Orientações Técnicas
Proc. 0478/07 – Al. Taubaté – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0475/07 – Av. Nossa Senhora Sion – Piscina Suja – Não Procede
Proc. 0285/07 – Av. Amador P Franco – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0285/07A – Av. Amador P Franco – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0461/07 – R. Serra Itapetinga – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0426/07 – R. Brasil – Acumulo de Lixo – Em Andamento
Proc. 0468/07 – R. Marconi – Piscina sem tratamento adequado – Orientações Técnicas
Proc. 0402/07 – Av. Antonio J T G Lopes – Fossa Aberta – Em Andamento
Proc. 0487/07 – R. da Graça – Piscina Suja – Não Procede
Proc. 0551/07 – R. do Lago – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0540/07 – R. Benedito O Freire – Piscina Suja – Orientações Técnicas
Proc. 0362/07 – Av. da Saudade – Quintal Sujo – Solucionado
Proc. 0362/07A – Av. da Saudade – Quintal Sujo – Não Encontrado
Proc. 0541/07 – R. Remo Alfonsi – Piscina Suja – Não Procede
Proc. 0531/07 – R. das Figueiras – Fossa – Não Procede
Proc. 0481/07 – R. João Pires – Piscina Suja – Solucionado

Alimentos
Proc. 0424/07 – Rua Antonio Cunha Leite – Carnes Estragadas – Não Procede
Proc. 0398/07 – Estr. dos Pires – Restaurante sem Higiene – Não Procede
Proc. 0419/07 – Av. Imperial – Padaria sem higiene – Solucionado
Proc. 0566/07 – Pça Pedro de Toledo – Leite com data validade vencido – Solucionado

Zoonoses
Proc. 0477/07 – Estr. Muncipal Cachoeira – Morcegos – Solucionado
Proc. 0525/07 – R. Angelo Nardini – Morcegos – Orientações
Proc. 0524/07 – R. Atibaia – Bovinos – Em Andamento Proc. 456/07
Proc. 0418/07 – R. Prof. Araci B Conti – Cão – Anexo a Reclamação Prot. 0485/07
Proc. 0529/07 – Av. Brasil – Equinos – Não Constatado
Proc. 0395/07 – R. Cap. Egydio S Silveira – Cão – Em Andamento
Proc. 0484/07 – Rua Leopoldo Soares do Amaral – Cães em Higiene local – Não procede
Proc. 0485/07 – R. Prof. Araci Bueno Conti – Cães – Não Procede
Proc. 0368/07 – Rua Sebastião G Gimenes – Criação de animais – Solucionado
Proc. 0268/07 – Av. Dona Gertrudes – Ratos – Não Procede
Proc. 0451/07 – Rua Formosa – Cão Agressivo – Não Procede
Proc. 0438/07 – Rua João Evangelista Chamadoira – Cães doentes – Solucionado
Proc. 0286/07 – Rua Jacarandás – Cães de rua – Não Procede
Proc. 0372/07 – Rua João Pires – Cão Machucado – Não Procede
Proc. 0422/07 – Estr. dos Pires – Cadela no cio – Não Procede
Proc. 0344/07 – Rua Sebastião G Gimenes – Criação de Galinhas – Solucionado
Proc. 1660/06 – Rua das Rosas – Cães soltos – Não Procede
Proc. 0557/07 – Estr. Rio Acima – Equinos – Apreensão
Proc. 1631/06 – R. Tóquio – Desratização Programada
Proc. 0380/07A – Rua E – Cães – Orientações
Proc. 0520/07 – R. Brasília – Animais incomodo – Não Constatado
Proc. 0411/07 – R. Neuman – Ratos – Orientações

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0495/07 – Luciana Gomes Lopes da Silva – Quintal Sujo – T. Intim. 2179
Proc. 0327/07 – Josenilda Dias Soares – Fossa sem Tampa – T. Intim. 2181
Proc. 0447/07 – Armando Monteiro – Casa Abandonada – AI 11267
Proc. 0392/07 – Setsuko Hirose – Acúmulo de Lixos – AI 11266
Proc. 0428/07 – Paulo Rogério Antunes – Casa Abandonada com piscina – AI 11265
Proc. 0180/07 – Pedro Pinheiro – Fossa Aberta – AI 10491
Proc. 0483/07 – Rubens Kaufman – Imóvel Abandonado – AI 11263
Proc. 0487/07 – Edna Kawamura Inagaka – Casa Abandonada – AI 11261
Proc. 0434/07 – João Newton Ruiz – Casa Abandonada – AI 11260
Proc. 0434/07 – João Newton Ruiz – Casa Abandonada – AI 10490
Proc. 0501/07 – Antonio Ferreira Lisboa – Piscina Suja – AI 10495
Proc. 0501/07 – Antonio Ferreira Lisboa – Piscina Suja – AI 10496
Proc. 1256/06 – Alice Garcia Tonetti – Casa Abandonada – NRM 2845

Zoonoses
Proc. 0535/07 – Acãodemia Canil Escola p Cães S/C – Canil – T. Intim. 2212
Proc. 0533/07 – Rosalia S Oliveira – Cão incomodo – AI 10459
Proc. 1704/06 – Wanderley Ap. Chicaroni – Equnios área urbana – NRM 7097
Proc. 0380/07B – Julio Cesar Butuhy – Cão em via pública – AI 10484
Proc. 0167/07 – Anderson Ricardo Andrade de Jesus – Criação de Equinos – AIPM 8308

COMUNICADOS

ÁREA DE ODONTOLOGIA

PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E USO DE PRODUTOS PARA ESTABELECIMENTOS

Atos da Vigilância Sanitária

DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA FABRICADOS PELA EMPRESA **XDent Equipamentos Odontológicos Ltda.**

Pelo Comunicado CVS nº 51/2007 – GT CORRELATOS/DITEP, a Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde determina:

1 – A proibição de comercialização e uso de produtos fabricados e disponibilizados ao mercado pela empresa em epígrafe;
2 – O recolhimento, pela citada empresa, dos produtos para saúde por ela fabricados e disponibilizados ao mercado;
3 – Interdição pelas VISAs, como medida complementar à ação cabível ao fabricante;
4 – Que caberá à empresa **XDent Equipamentos Odontológicos Ltda** apresentar à Vigilância Sanitária do Município de Ribeirão Preto relatório de recolhimento do(s) produto(s) fabricados(s) e comercializado(s) irregularmente.

O mesmo Comunicado informa que tais medidas resultam dos fatos da empresa **XDent Equipamentos Odontológicos Ltda** não possuir autorização e licença de funcionamento, bem como não possuir a devida aprovação pela ANVISA.

A VISA-Atibaia alerta os profissionais da área de Odontologia para a cautela necessária se, e quando, adquirir equipamentos produzidos pela empresa em questão, bem como para tomar as providências cabíveis caso já os tenham adquirido.

OBS.: RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE AMÁLGAMA DE PRATA POR PESSOAS E/OU EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS.

A VISA-Atibaia recebeu o Ofício Circular GTO/SERSA/CVS/SIAP nº 004089/2007-CVS comunicando a ocorrência de ações ilegais atribuídas à empresa **Dental Carmelo Ltda. CNPJ 04.529.033/0001-84** do Município de Ribeirão Preto, e relativas à recolhimento de resíduos de amálgama de prata.

Comunicamos a todos os profissionais da área de saúde bucal que, se forem procurados por pessoas autodenominadas representantes dessa, ou de qualquer outra empresa para o estabelecimento de acordo, ou de qualquer outra forma de contrato, para o recolhimento de resíduos de amálgama de prata, que procurem colher os dados de identificação pessoal do proponente e entrem imediatamente em contato com a VISA-Atibaia.

Comunicamos ainda que nenhuma pessoa física ou jurídica tem indicação ou autorização dessa VISA-Atibaia para esse tipo de atividade.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia com Dr. Aluísio Douglas Ferrari

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

MAIS UM LOTE DE CIALIS FALSIFICADO É APREENDIDO

A Anvisa determinou, nesta sexta-feira (13/4), a apreensão e inutilização, em todo país, do lote A178173 do medicamento Cialis 20 mg, comprimido, usado para tratamento de disfunção erétil. A decisão foi tomada a partir de informações fornecidas à Anvisa pelo laboratório detentor do registro, Eli Lilly Brasil Ltda.: o lote não é produzido pela empresa.

Este ano, essa é a quarta apreensão de Cialis falsificado. Em 28/3, o lote A152068 foi apreendido. No mês de fevereiro, a Anvisa determinou a apreensão dos lotes A510410 e A185755.

Em caso de dúvida ou suspeita sobre o medicamento, o usuário deve fazer a denúncia para o serviço de atendimento ao consumidor do fabricante Eli Lilly (pelo número 0800 709 3636), para a Agência (pelo e-mail inspecao@ anvisa.gov.br) ou procurar a Vigilância Sanitária do seu município ou estado.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

LOTE DE PRESERVATIVO MASCULINO É INTERDITADO

A Anvisa interditou, cautelarmente, o lote nº 0508053 (validade 31/7/2010) do preservativo masculino lubrificado marca Hero. O produto é fabricado pela Polar Pharma Índia e registrado na Agência em nome da empresa Strata Medical do Brasil, de São Paulo (SP).

A interdição foi publicada no Diário Oficial desta quinta-feira (12/4) e é válida por 90 dias. As amostras apresentaram resultados insatisfatórios no ensaio de Volume de Estouro (estouraram antes de atingir o tamanho ideal). Dos preservativos testados, foram reprovadas mais unidades do que o permitido por lei, que é de 1,5% do total do lote.

Em março, a Anvisa já havia interditado três lotes do preservativo (0509014, 0508045 e 0506056), pelos mesmos motivos.

ANALGÉSICO

A Anvisa suspendeu nesta quinta o comércio e o uso, em todo o país, do lote 0858B (validade 12/2007) do medicamento analgésico e antitérmico Salindor (Dipirona Sódica 500mg/ ml), gotas, fabricado pela empresa Biofarma Farmacêutica Ltda., de São Paulo (SP).

Em fevereiro, a Agência determinou a interdição do lote por 90 dias. Segundo laudo da Fundação Ezequiel Dias (Funed), a amostra analisada apresentou problemas como pH abaixo do padrão e presença de precipitado (partículas sólidas), o que pode tornar o tratamento ineficaz. O desvio de qualidade foi confirmado pela análise de contraprova.

A empresa já foi notificada para recolher o lote do mercado. Ela tem 120 dias para apresentar à Anvisa o relatório conclusivo do recolhimento.

FITOTERÁPICO

Na última segunda (9/4), a Anvisa também suspendeu a distribuição, o comércio e o uso, em todo do país, do fitoterápico Tintura de Espinheira Divina. O produto, fabricado pelo Laboratório Extranatus Ltda., de Carapicuíba (SP), e distribuído pela Multiervas Ltda., de Salvador (BA), não possui registro junto à Agência.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Poder Legislativo

Presidente ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES - 1° Vice-Presidente JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTÔNIO GONÇALVES - 1° Secretário LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI - 2° Secretário GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: POSTO BALNEÁRIO ATIBAIA LTDA; Processo Licitatório n °107/2.007 Convite nº 006/2007 **Objeto:** Fornecimento de Gasolina, Óleo para Motor e Lavagens para os veículos desta Edilidade; **Valor do Contrato:** R$ 18.777,40 (Dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se a partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de Dezembro 2.007; **Dotação:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; **Data da Assinatura do Contrato:** 17 de Abril de 2.007.

Atibaia 18 de Abril 2.007

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Ismael Antônio Fernandes - Presidente

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 DE ABRIL DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 019/07, de autoria do vereador José Bernardo Denig, que dispõe sobre comercialização de tampas de poços de visita (bueiros) e de fios de cobre no Município de Atibaia, na forma que especifica e dá outras providências; ***1ª discussão, maioria simples.***

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 021/2007
De 16 de abril de 2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Ismael Antônio Fernandes**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal , e tendo em vista o Anexo I da **Resolução nº 02/2005,** que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências, **NOMEIA a Sra. Fátima Aparecida Rosa de Mello** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 1.592,00 (hum mil, quinhentos e noventa e dois reais) a partir de **16 de abril de 2007.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias do mês de abril de 2007

Publique-se
Arquive-se

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

Ciente e de acordo:

Atibaia, 16 de abril de 2007

Fátima Aparecida Rosa de Mello

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 17 DE ABRIL DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 064/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre a reserva de vagas para vendedor ambulante com deficiência no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Será discutido na reunião dos membros da Comissão de Justiça. Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo. Encontra-se na Comissão de Parcelamento do Solo. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão Ordinária de 16.04.07. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Devolva-se ao autor.***

2. PROJETO DE LEI Nº 006/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a institui o Programa de Criação de Quadras de Areia em todo o Município de Atibaia, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Educação. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a Comissão de Finanças.***

3. PROJETO DE LEI Nº 008/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Museu de História Natural Professor Antonio Pérgola; ***à Comissão de Justiça. Será discutido na reunião dos membros da Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça. Após análise dos documentos enviados pela Prefeitura, em resposta ao requerimento nº 025/07, o Presidente da Comissão de Justiça, solicitou parecer jurídico.***

4. PROJETO DE LEI Nº 010/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre a criação de um código de conduta para os servidores da rede de saúde municipal e privada, em relação aos direitos dos pacientes; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. O vereador Paulo S.T. Patara solicitou parecer jurídico. Encontra-se na Comissão de Saúde. Encontra-se na Comissão de Finanças. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 09.04.07, em 1ª discussão. Aprovado pedido de vistas por uma sessão ao vereador Edson Antonio Gonçalves. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 16.04.07. Retirado pelo autor, para melhores estudos.***

5. PROJETO DE LEI Nº 019/07, de autoria do vereador José Bernardo Denig, que dispõe sobre comercialização de tampas de poços de visita (bueiros) e de fios de cobre no Município de Atibaia, na forma que especifica e dá outras providências; ***Segue para a Comissão de Saúde. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 16.04.07. Aprovado o parecer. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 23 de abril de 2.007, em 1ª discussão.***

6. PROJETO DE LEI Nº 020/07, de autoria

Poder Legislativo

do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação da Rotatória sem nome localizada na Av. Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, Bairro de Alvinópolis; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

7. PROJETO DE LEI Nº 021/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação da atual travessa sem nome, situada no centro da Cidade; ***Encontra-se na Comissão de Educação.***

8. PROJETO DE LEI Nº 022/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que dispõe sobre denominação de travessa, situada no centro da Cidade; ***Segue para a Comissão de Educação.***

9. PROJETO DE LEI Nº 023/07, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que declara de Utilidade Pública a entidade Novo Acolher, localizada na Estrada Tapajós, 35- Jardim Estância Brasil, neste Município; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer, na Sessão Ordinária de 23.04.07.***

10. PROJETO DE LEI Nº 024/07, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o regime de reembolso e o regime de adiantamento no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências; ***Encontra-se no Jurídico para exarar parecer.***

11. PROJETO DE LEI Nº 025/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação de centros de recuperação de drogados e alcoólatras e dá outras providências; ***Encontra-se no Jurídico para exarar parecer.***

12. PROJETO DE LEI Nº 026/07, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a cassação do Alvará de Licença de localização e funcionamento, a licença de ambulante e a licença para feirante de quem comercializar produtos irregulares; ***Encontra-se na Comissão de Parcelamento do Solo.***

13. PROJETO DE LEI Nº 027/07, de autoria do vereador Takao Ono, que dispõe sobre denominação de rua no Parque Itaguaçú, neste município; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

14. PROJETO DE LEI Nº 028/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da lei nº 3.064, de 11/05/2.000, que autoriza o Chefe do Executivo a admitir na Prefeitura da Estância de Atibaia, alunos de cursos profissionalizantes de 2º grau e de nível superior, na qualidade de estagiários e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

15. PROJETO DE LEI Nº 029/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidades particulares assistenciais, de benemerência, culturais, educacionais, e esportivos, associações e sociedades de melhoramentos, visando a prestação de serviços à coletividade, não disponíveis no município; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

16. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desafetação da área pública que especifica, autoriza sua alienação por permuta e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças.***

17. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/07, de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui a Comemoração anual do Dia Internacional da Mulher a realizar na Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***Segue para a Comissão de Finanças. Aprovados os pareceres, o projeto será discutido pelos membros da Comissão de Justiça.***

18. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 007/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de fevereiro de 2.007; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária do dia 16.04.07. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.***

19. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 008/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; ***à Comissão de Finanças.***

20. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 009/07, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que encaminha Balancete Financeiro referente ao mês de março de 2.007; ***à Comissão de Finanças.***

21. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 010/07, de autoria da Promotoria de Justiça de Atibaia, que apresenta Ação Civil de improbidade Administrativa, contra o Senhor Prefeito Municipal e outros; ***à Comissão de Justiça.***

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo (Divisão de Legislação)

Bom Jesus dos Perdões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXERCÍCIO DE 2007

Aditamento nº 001 ao Contrato 008/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Oxiluz Comercial Ltda.
Finalidade: aumento de 1.000 M³ de Oxigênio Medicinal.
Valor: R$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais) acrescidos a cláusula IV do contrato nº 008/2006.
Data: 23/01/07.
Referente: Convite nº 001/2006

EXTRATO DE PRORROGAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2007

Termo de Prorrogação ao Contrato de Serviços de Dosimetria Pessoal
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Sapra Launder Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda
Finalidade: prorrogar para o período de 01/03/2007 à 28/02/2008
Valor: R$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
Data: 07/02/2007.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 050/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Comercial João Afonso Ltda
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo até esgotadas as quantidades previstas ou assim que conclua o certame licitatório de acordo com o Decreto nº 01/07
Data: 04/01/2007

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 051/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Supermercado Donine Ltda
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo até esgotadas as quantidades previstas ou assim que conclua o certame licitatório de acordo com o Decreto nº 01/07.
Data: 04/01/2007

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 052/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Abdior Distribuidora Comercial Ltda
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo até esgotadas as quantidades previstas ou assim que conclua o certame licitatório de acordo com o Decreto nº 01/07.
Data: 04/01/2007

Termo de Prorrogação nº 002 ao Contrato nº 002/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Maria Luiza Gomide de Faria
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 15/01/2007 à 15/01/2008
Valor: R$ 7.475,76 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Data: 14/01/2007.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 004/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Labclin – Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 16/01/2007 à 16/01/2008
Valor: R$ 15.481,18 (quinze mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)
Data: 16/01/2007.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 006/2006.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Comercial João Afonso Ltda
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 31/01/2007 à 28/02/2007, de acordo com o Decreto nº 13/07.
Valor: R$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos) por cesta básica.
Data: 30/01/2007.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 011/2006.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: José Augusto Cristino Bueno Barbosa
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 11/02/2007 à 10/04/2007.
Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Data: 10/02/2007.

Alteração do Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 004/2006.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Labclin – Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 16/02/2007 à 16/01/2008
Valor: Valor: R$ 17.195,50 (dezessete mil cento e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)
Data: 16/02/2007.

Termo de Prorrogação nº 002 ao Contrato nº 019/2005.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Celso Teixeira Santos
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 25/02/2007 à 24/02/2008.
Valor: R$ 23.094,71 (vinte e três mil noventa e quatro reais e setenta e um centavos)
Data: 24/02/2007.

Termo de Prorrogação nº 002 ao Contrato nº 066/2005.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Smar – Apd Informática Ltda
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 23/03/2007 à 22/08/2007.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Data: 22/03/2007.

Lei nº.1868/07
De 04 de abril de 2007

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O EXECUTIVO A LOTAR PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DE ARTES NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E NA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ELE Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a lotar os Professores de Educação Física e os de Artes, profissionais da Educação, na Secretaria de Esportes e Lazer e na Secretaria da Ação Social e Cidadania.

Art. 2º - A quantidade de cargos de Professor de Educação Básica III/ Artes e Educação Física passa de 05 (cinco) para 10 (dez).

Art. 3º - As despesas havidas com os profissionais tratados por esta lei serão suportadas pelas contas da Secretaria em que os mesmos estiverem exercendo suas funções, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Sec. Esportes: 06.09.00 – 3.1.90.11.00 – 27.812.0046.2.0019
Sec. A. Social:10.01.00 – 3.1.90.11.00 – 08.244.0081.2.0032

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de abril de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

LEI nº. 1869/2007
De 11 de abril de 2007.

DISPÕE SOBRE: "O PAGAMENTO DE DÉBITO JUNTO À ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A ATRAVÉS DO INSTITUTO DA DAÇÃO EM PAGAMENTO".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ELE Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Elektro Eletricidade e Serviços Ltda. o domínio das Travessas 1A, 1B e AC, do Plano de Loteamento denominado "Parque Hortência" , todas com largura de 9,00 m. e, respectivamente, comprimento de 98,57 m, 168,87 m. e 142,20 m., ficando desafetadas através de lei própria.

Art. 2º- O valor representado pelas áreas definidas no artigo anterior será destinado à quitação do débito de **R$ 465.192,31 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta e um centavos)** existente junto à **Elektro Eletricidade e Serviços S.A,**, operando-se a **dação em pagamento**.

Art. 3º- Os recursos provenientes dessa Lei, serão contabilizados sob a seguinte classificação orçamentária:

Cód. 2000.00.00 Receita de Capital
Cód. 2200.00.00 Alienação de Bens
Cód. 2220.00.00 Alienação de Bens Imóveis
Cód. 2227.00.00 Alienação de Bens Imóveis adquiridas com recursos não vinculados
Ficha nº. 135

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 11 de abril de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1870/2007
De 11 de abril de 2007.

DISPÕE SOBRE: "DESAFETAÇÃO DE RUAS".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ELE Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação das Travessas 1A, 1B e AC, do Plano de Loteamento denominado "Parque Hortência" , todas com largura de 9,00 m e, respectivamente, comprimento de 98,57 m, 168,87 m e 142,20 m, atendendo às necessidades do Projeto de Lei nº 09, de 09 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 11 de abril de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal